COMISSÃO DE POLÍTICAS DE COOPERAÇÃO OEA/Ser.W

SOLIDÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO CIDI/CPD/doc.203/21 rev.2

17 março 2021

Original: inglês

PLANO DE TRABALHO DA

COMISSÃO DE POLÍTICAS DE COOPERAÇÃO SOLIDÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO

DO CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO E NOVEMBRO DE 2021

(Aprovada na sessão ordinária de 17 de março de 2021)

INTRODUÇÃO

As atividades a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho estarão direcionadas ao acompanhamento dos mandatos emanados das resoluções AG/RES. 2952 (L-O/20), AG/RES. 2955 (L-O/20) e AG/RES. 2956 (L-O/20) e de outras resoluções relevantes para o desenvolvimento integral, e serão enquadradas nos termos do artigo 56 do Regulamento das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), que estipulam as seguintes funções para a Comissão de Políticas de Cooperação Solidária para o Desenvolvimento:

1. elaborar, a pedido das reuniões ordinárias do CIDI, o projeto de Plano Estratégico e os projetos de programas interamericanos, e utilizar, quando cabível, as contribuições técnicas para os referidos projetos que decorram de reuniões setoriais ou especializadas do respectivo tema;
2. acompanhar a implementação dos aspectos substantivos dos programas interamericanos e formular as recomendações necessárias para assegurar a coerência entre as políticas de cooperação e os projetos e atividades realizados pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral e as demais divisões pertinentes da Secretaria-Geral;
3. preparar o projeto de calendário anual das reuniões que se realizem no âmbito do CIDI: especializadas ou setoriais em nível ministerial ou equivalente, das comissões interamericanas e das demais reuniões político-técnicas de alto nível;
4. analisar os planos anuais de trabalho e os relatórios semestrais de andamento das divisões pertinentes da Secretaria-Geral, bem como os relatórios da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD), e apresentar às reuniões ordinárias do CIDI as recomendações que julgar conveniente; e
5. considerar outros assuntos que correspondam a sua esfera de competência e que lhe sejam atribuídos pelas reuniões ordinárias do CIDI.

Como previsto naquele artigo, a Comissão receberá apoio técnico das áreas da Secretaria-Geral responsáveis pelo acompanhamento dos temas correspondentes.

1. AUTORIDADES

De acordo com seu regulamento, em sua reunião ordinária realizada em 8 de dezembro de 2020, o CIDI elegeu, por aclamação, o Senhor Jovan Reid, Representante Suplente de Barbados, para atuar como Presidente da Comissão. Na reunião de 16 de fevereiro de 2021, a Comissão elegeu, por aclamação, a Senhora Laura Raquel Pizarro Viales, Representante Suplente da Costa Rica, para atuar como Vice-Presidente.

1. MANDATOS DA COMISSÃO

Os mandatos a serem cumpridos pela Comissão são aqueles adotados pela Assembleia Geral mediante as resoluções AG/RES. 2952 (L-O/20), “Promoção da resposta hemisférica à mudança do clima no contexto da pandemia de covid-19”, AG/RES. 2955 (XLIX-O/19), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da resiliência”, e AG/RES. 2956 (L-O/20), “Os desafios para a segurança alimentar e nutricional das Américas frente à pandemia de covid-19 no âmbito do Plano de Ação da Guatemala 2019”, e as resoluções pertinentes que tratam de desenvolvimento integral. Os mandatos dessas resoluções estão listados no anexo 1.

A Comissão também é responsável pelo acompanhamento dos assuntos que lhe são confiados pelo ciclo de processos setoriais em nível ministerial no âmbito do CIDI, definidos no documento “Diretrizes Gerais para os Processos Setoriais no Nível Ministerial no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral” (documentos CIDI/doc.228/17 e CIDI/doc.228/17 add. 1).

Nesse sentido, o Presidente deseja propor que a Comissão reexamine o tema relacionado com a melhoria do processo de reuniões ministeriais, considerando que, no ano em curso, existem cinco (5) reuniões setoriais do CIDI programadas em nível ministerial. A Presidência propõe ainda que a Comissão examine a resposta institucional às mudanças do clima e faça recomendações de políticas para melhorar a capacidade da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) em cooperação climática.

1. MECANISMO

Para tratar das responsabilidades da Comissão e dos mandatos a ela atribuídos, serão realizadas reuniões formais e informais entre os meses de fevereiro e novembro de 2021, nas quais:

* As áreas técnicas apresentarão relatórios sobre a implementação dos mandatos e sobre a execução do Plano Estratégico da Organização, dos programas interamericanos e dos planos de trabalho setoriais.
* Será feito o acompanhamento do ciclo ministerial trienal.
* Serão realizados debates para elaborar o projeto de resolução que o CIDI deve submeter à consideração do Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral.

A Comissão utilizará o seguinte mecanismo de trabalho:

1. A fim de garantir o uso eficiente dos recursos, será realizado o máximo possível de reuniões informais com a Secretaria para que as áreas técnicas possam apresentar relatórios e responder às perguntas das delegações.
2. Serão agendadas reuniões informais para rever as recomendações a serem apresentadas ao CIDI.
3. Serão realizadas reuniões formais para aprovar as recomendações.

Este Plano de Trabalho servirá como quadro geral para o trabalho da Comissão no período de 2021. Trata-se de um documento flexível que incorporará as modificações acordadas pela Comissão a fim de atualizá-la à medida que forem feitas propostas específicas para lidar com questões urgentes, imprevistas ou importantes que possam surgir. Em particular, a Comissão estará concentrada no cumprimento do ciclo trienal adotado para o processo de reuniões ministeriais do CIDI e no exame da resposta às mudanças do clima.

O Presidente agradece as sugestões dos Estados membros e o apoio dado pelas delegações para o cumprimento dessas tarefas.

Jovan Reid

Representante Suplente de Barbados junto à OEA

Presidente da Comissão de Políticas de Cooperação Solidária para o Desenvolvimento

**ANEXO 1**

**MANDATOS EMANADOS DO**

**QUINQUAGÉSIMO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL**

1. Mandatos constantes da resolução AG/RES. 2952 (L-O/20), “Promoção da resposta hemisférica à mudança do clima no contexto da pandemia de covid-19”

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AG/RES. 2952 (L-O/20)** | **MANDATOS** | **RESPONSÁVEL** |
| **Parágrafo dispositivo 1** | Fazer um apelo a todos os Estados membros a que tomem medidas robustas e integradas para prevenir e enfrentar os impactos negativos da pandemia de covid-19, promover o crescimento e construir resiliência em sua resposta econômica à pandemia, ao mesmo tempo em que tornam os fluxos financeiros consistentes com um caminho rumo a baixas emissões de gases de efeito estufa e ao desenvolvimento resiliente ao clima, respeitando os direitos humanos dos indivíduos em situação de vulnerabilidade. | Estados membros |
| **Parágrafo dispositivo 2** | Fazer um apelo aos Estados membros da OEA que são partes no Acordo de Paris sobre a mudança do clima a que deem continuidade ao impulso da ação climática nas Américas; | Estados membros |
| **Parágrafo dispositivo 3** | Convidar os Estados membros, conforme julgarem apropriado, a que envolvam os Observadores Permanentes em consulta com a Secretaria-Geral, bem como solicitar à Secretaria-Geral que envolva os doadores, com vistas a fazer avançar e promover o financiamento destinado, entre outras coisas, ao fortalecimento da capacitação e ao aprimoramento do desenvolvimento e da transferência voluntária de tecnologia em termos mutuamente acordados, levando em conta as necessidades expressas dos Estados membros, a fim de ajudá-los a implementar os seus objetivos ambientais, explorar o potencial de abordagens baseadas no ecossistema e de soluções baseadas na natureza no enfrentamento à mudança do clima, bem como apoiar suas respostas de políticas internas para impulsionar o crescimento econômico. | Estados membros  Observadores Permanentes  Secretaria-Geral |
| **Parágrafo dispositivo 4** | Solicitar à Secretaria-Geral que use os seus bons ofícios para defender soluções novas e rápidas de financiamento e para ampliar o acesso aos mecanismos de apoio técnico e financeiro existentes, quando apropriado, a fim de avançar na resposta hemisférica às crises da pandemia de covid-19, bem como à mudança do clima. | Secretaria-Geral |

1. Mandatos constantes da resolução AG/RES. 2955 (L-O/20), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da resiliência”

| **AG/RES. 2955 (L-O/20)** | **MANDATOS** | **RESPONSÁVEL** |
| --- | --- | --- |
| * **Linha estratégica: “Promover economias inclusivas e competitivas”** | 3. Instar os Estados membros a que, mediante o intercâmbio de boas práticas, experiências, oportunidades de capacitação e assistência técnica, fortaleçam o Grupo Virtual de Peritos no âmbito da Prospecta Américas, da Comissão Interamericana de Ciência e Tecnologia (COMCyT), com o objetivo de abordar imperativos do desenvolvimento nas Américas, inclusive aqueles que decorram da covid-19. Do mesmo modo, incentivar os Estados membros que tenham interesse, e que disponham de capacidade nas tecnologias transformadoras, a que se unam à rede de centros interamericanos de excelência em prospecção tecnológica da COMCyT, a fim de complementar recursos e competências regionais, realizar estudos, desenvolver linhas de pesquisa e outras atividades de colaboração para abordar os desafios estratégicos nas Américas, e apoiar a recuperação econômica levando tecnologias, conhecimentos, emprego e crescimento aos países da região. As contribuições não devem ser interpretadas como mandatos que pressuponham ou promovam desembolsos financeiros como condição de participação.  4. Encarregar a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) de continuar apoiando o trabalho da COMCyT na execução de suas ações, inclusive a segunda edição do Seminário Prospecta Américas, em Hidalgo, México, bem como a Rede Interamericana de Competitividade (RIAC) e o Intercâmbio de Competitividade das Américas (ACE), e de incentivar a participação plena dos Estados membros, no mais alto nível possível.  5. Encarregar a SEDI de continuar apoiando todos os Estados membros, no decorrer do triênio 2019–2022, na implementação do Programa de Digitalização de MPMEs da OEA, formulado para permitir que as micro, pequenas e médias empresas se digitalizem, mediante processos de capacitação e apoio técnico que lhes permitam ter acesso à criação de páginas eletrônicas gratuitas, entre outras ferramentas tecnológicas que são necessárias para sua sobrevivência e bem-sucedido desenvolvimento econômico. Os resultados preliminares serão compartilhados no Sétimo Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs, a ser realizado no Chile, em 2021. Além disso, a SEDI continuará incentivando e apoiando, à medida que os recursos o permitam, o fortalecimento de competências e apoio técnico para o Programa de Centros de Desenvolvimento de Pequenas Empresas (SBDC) na região, para ajudar os Estados membros a aumentar a resiliência, a competitividade e a internacionalização das MPMEs e a responder adequadamente às necessidades das economias locais após a pandemia de covid-19.  6. Encarregar a SEDI de que, na qualidade de Secretaria Técnica da Comissão Interamericana de Turismo (CITUR), seguindo as disposições das Declarações de Lima e Georgetown e do Plano de Trabalho da CITUR e levando em consideração o contexto de cada país, continue apoiando os esforços dos Estados membros, no âmbito da CITUR, para fortalecer a recuperação do setor de turismo do impacto da pandemia de covid-19 e continuar trabalhando na criação de um modelo de gestão de desenvolvimento turístico rural comunitário sustentável para as Américas, considerando os modelos e iniciativas nacionais e internacionais existentes, como as recomendações emanadas da Organização Mundial do Turismo (OMT), no decorrer do ano de 2020, cujo tema declarado é “Turismo e Desenvolvimento Rural”.  7. Encarregar a SEDI de que, na qualidade de Secretaria Técnica da Comissão Interamericana de Turismo (CITUR), continue apoiando as ações e iniciativas para enfrentar o desafio da pandemia de covid-19, e incentive os Estados membros para que apoiem os esforços da CITUR na conceituação de uma agenda turística com projeção até 2050 nas Américas.  8. Encarregar a SEDI de que, na qualidade de Secretaria Técnica da Comissão Interamericana de Cultura (CIC), seguindo as disposições da Declaração de Bridgetown e do Plano de Trabalho da CIC, continue apoiando o Grupo de Trabalho sobre Contas Satélites de Cultura no intercâmbio de experiências sobre o fortalecimento da capacidade dos Estados membros de avaliar a contribuição da cultura e da economia criativa, e solicitar à SEDI que, com o apoio da CIC, compartilhe as experiências dos países em matéria de esforços por manter e promover a cultura e a economia criativa no contexto da pandemia de covid-19 e suas consequências. | Estados membros  SEDI  SEDI  SEDI  SEDI  SEDI |
| * **Linha estratégica: “Fortalecer a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável, em conformidade com o Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável 2016–2021”** | 9. Incentivar os Estados membros a que incorporem projetos de preparação, recuperação e reconstrução, no âmbito da gestão de redução do risco de desastres, a seus planos de desenvolvimento e estratégias financeiras.  10. Encarregar a SEDI de continuar promovendo o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os Estados membros na preparação e resposta comunitária para emergências.  11. Encarregar a SEDI de continuar desenvolvendo e ministrando capacitação destinada a oferecer aos jovens conhecimento e ferramentas na área de comunidades sustentáveis, com um enfoque integral, inclusive por meio do Portal de Educação das Américas.  12. Encarregar a SEDI de continuar prestando assistência aos esforços da ECPA por apoiar os Estados membros no desenvolvimento de energia renovável e gás natural, bem como possíveis opções para construir infraestrutura energética transfronteiriça e serviços energéticos, diversificando as fontes e a distribuição geográfica, com vistas à geração de energia e à proteção das comunidades contra falhas na rede elétrica causadas por desastres.  13. Encarregar a SEDI de continuar prestando apoio à promoção ou ao desenvolvimento, conforme o caso, de políticas em matéria de gestão integral de recursos hídricos, bem como em matéria de segurança hídrica, que incluam disposições para a redução dos efeitos da mudança do clima, e a adaptação a esses efeitos, tais como as secas e inundações graves, em especial nos países que sofrem escassez de água e regiões de risco.  14. Encarregar a Secretaria da Comissão Interamericana de Portos (CIP) de continuar seu trabalho de implementação de programas que promovam a sustentabilidade ambiental nos Estados membros, inclusive a redução da poluição, no âmbito do Programa de Incentivo aos Portos a fim de reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) de navios cargueiros.  18. Endossar as recomendações do CIDI, constantes do documento CIDI/CPD/doc.200/20 rev.3, sobre as ferramentas e entidades do Sistema Interamericano para abordar a resposta a desastres naturais, e delegar ao CIDI, em coordenação com a Comissão de Segurança Hemisférica (CSH), a supervisão da implementação dos mandatos atribuídos à Secretaria-Geral. | Estados membros  SEDI  SEDI  SEDI  SEDI  SEDI  CIDI/SH |
| * **Linha estratégica: “Promover a educação e o desenvolvimento humano nas Américas”** | 21. Encarregar a SEDI de continuar apoiando o Plano de Trabalho 2019–2022 da Comissão Interamericana de Educação (CIE) e seu objetivo de compartilhar iniciativas concretas para a implementação da Agenda Interamericana de Educação (AIE); aprofundar sinergias entre as iniciativas globais, hemisféricas e sub-regionais de educação; e promover a cooperação intersetorial e com os demais atores sociais, com a finalidade de contribuir para alcançar os objetivos propostos pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e para reduzir as desigualdades exacerbadas pela pandemia.  22. Encarregar a SEDI de apoiar os ministérios e as instituições encarregadas de educação na região no incentivo à Proposta Hemisférica de Ação para a Continuidade da Educação sob os efeitos da pandemia de coronavírus (PHACE).  23. Encarregar a SEDI de, mediante a coordenação que realiza como Secretaria Técnica da CIE, incentivar e promover espaços de diálogo entre as autoridades dos grupos de trabalho e outros Estados membros interessados na implementação de programas que contribuam para o cumprimento dos mandatos constantes do Plano de Ação de Antígua e Barbuda (PAAB) 2019.  24. Encarregar a SEDI de, em cumprimento aos mandatos emanados da Décima Reunião Interamericana de Ministros da Educação e da Vigésima Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, em consulta com os Estados membros, considerar a oportunidade de convocar uma reunião conjunta de ambos os setores, em prazo a ser determinado.  26. Confiar à SEDI, como Secretaria Técnica da CIE, o início do planejamento da segunda fase da AIE, propondo as diretrizes para o próximo quinquênio 2022–2027.  27. Apoiar os Estados membros na consecução de suas metas de desenvolvimento e consolidação do capital humano, mediante o fortalecimento dos programas de bolsas de estudo, capacitação e formação profissional da OEA, que incluam parcerias estratégicas com instituições acadêmicas, o setor privado e organizações da sociedade civil, com a finalidade de apoiar os Estados membros na concretização de suas metas de desenvolvimento integral, inclusive por meio da contribuição para o desenvolvimento de competências relevantes para ter acesso ao emprego e nele permanecer, no contexto pós-covid. Encarregar a SEDI de promover e apoiar o Portal de Educação das Américas e a Rede Interamericana de Educação Docente (RIED) como ferramentas para a formação e o desenvolvimento humano, estimulando a continuidade dos esforços por assegurar a eficiência, o impacto e a sustentabilidade desses programas na região, com atenção à inovação tecnológica, à educação e/ou à formação virtual.  28. Reiterar a instrução à SEDI no sentido de promover e ampliar o Consórcio de Universidades da OEA, com enfoque em universidades nacionais/estaduais, instituições técnicas e vocacionais e instituições educacionais da América Latina e do Caribe.  29. Incumbir a Secretaria da CIP de continuar trabalhando, em consonância com o Plano de Ação da Cidade do México 2018–2020 da CIP e em colaboração com seus membros e parceiros estratégicos, para oferecer oportunidades de desenvolvimento profissional e capacitação, nos quatro idiomas oficiais da OEA, quando seja possível, para funcionários do setor portuário das Américas, contribuindo para o fortalecimento das parcerias existentes no setor. | SEDI  SEDI  SEDI  SEDI  Estados membros  SEDI  SEDI  CIP |
| * **Linha estratégica: “Promover o trabalho decente, digno e produtivo para todos”** | 31. Encarregar a SEDI de continuar apoiando o Plano de Trabalho 2018–2020 da CIMT e seu objetivo de conseguir emprego decente, digno e produtivo para todos, por meio de iniciativas regionais e bilaterais, inclusive o fortalecimento institucional dos ministérios do trabalho, e de continuar prestando assessoramento técnico nos temas prioritários definidos por seus grupos de trabalho para atender aos impactos no mercado laboral provocados pela pandemia de covid-19.  32. Encarregar a SEDI de prestar apoio aos Estados membros, por intermédio da Rede Interamericana para a Administração Trabalhista (RIAT), a fim de compartilhar experiências sobre medidas para promover o trabalho decente e o emprego produtivo, incluindo temas como o emprego juvenil, o fortalecimento dos sistemas de proteção social, e a promoção do envelhecimento digno.  33. Incentivar os Estados membros a que desenvolvam políticas e programas que possibilitem a recuperação econômica e a promoção do trabalho decente e o emprego produtivo, especialmente para os trabalhadores que perderam o trabalho em consequência da pandemia de covid-19. | SEDI  SEDI  Estados membros |
| * **Linha estratégica: “Promover a inclusão social com equidade, a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável das Américas”** | * 1. Incentivar os Estados membros, os Observadores Permanentes e outros doadores a que contribuam para o “Fundo para a implementação do Plano de Ação da Guatemala 2019”, na medida de suas possibilidades, para assegurar o financiamento das atividades do mencionado plano.   52. Incentivar os Estados membros a que fortaleçam seus sistemas de proteção social e a que levem em consideração as necessidades dos pobres e das populações vulneráveis que tenham sido afetados pela pandemia de covid-19. Do mesmo modo, a que dinamizem e atualizem seus bancos de dados de proteção social, conforme seja pertinente, para que se consiga uma inclusão social coerente com a nova realidade.   1. Reconhecer a importância estratégica da cooperação solidária como ferramenta para apoiar os esforços dos Estados membros por superar a pobreza e a desigualdade e fazer frente às consequências da pandemia de covid-19 no contexto da promoção do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, instar os Estados membros a que apoiem e reforcem o trabalho da Rede Interamericana de Proteção Social (RIPSO) como mecanismo hemisférico de cooperação em matéria de desenvolvimento social para fortalecer as instituições e organismos encarregados das políticas sociais nos Estados membros, mediante o intercâmbio de conhecimentos, lições aprendidas e experiências, assistência técnica, aprendizagem mútua e cooperação técnica entre países. 2. Continuar prestando assistência técnica aos Estados membros que assim o solicitem na formulação e implementação de políticas que garantam a todas as crianças e adolescentes o desenvolvimento integral pleno, no âmbito da transversalidade atribuída ao tema no Plano Estratégico Integral da Organização em vigor; e incentivar os Estados membros a que considerem continuar investindo nessa área, de acordo com sua legislação, prioridades nacionais e recursos disponíveis. | Estados membros  Estados membros  Estados membros  Estados membros  SEDI  DSI/SADE |

1. Mandatos constantes da resolução AG/RES. 2956 (L-O/20), “Os desafios para a segurança alimentar e nutricional nas Américas frente à pandemia de covid-19 no âmbito do Plano de Ação da Guatemala 2019”

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AG/RES. 2956 (L-O/20)** | **MANDATOS** | **RESPONSÁVEL** |
| **Parágrafo dispositivo 1** | Solicitar à Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade (SADE) que, em colaboração com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI), fazendo uso da Rede Interamericana de Proteção Social (RIPSO), promova a cooperação em prol do fortalecimento das instituições nacionais de desenvolvimento social, em colaboração com organizações internacionais, especialistas em crescimento, desenvolvimento e prosperidade, organizações da sociedade civil, o setor privado e o meio acadêmico, responsáveis pelo combate à pobreza, pela redução das desigualdades com enfoque integral, pela expansão da proteção social e dos programas sociais para a erradicação da fome e da má nutrição, na luta contra a insegurança alimentar nutricional, por meio de ações voltadas para o diálogo, o desenvolvimento de capacidades e a troca de conhecimentos e lições aprendidas, bem como a assistência técnica, e o acompanhamento dos indicadores relacionados com esses temas. | SEDI/SADE |
| **Parágrafo dispositivo 2** | Incentivar a participação ativa dos Estados membros nos três grupos de trabalho incluídos no Plano de Ação da Guatemala 2019 e nas atividades organizadas pela SADE para a implementação do Plano de Ação da Guatemala 2019, priorizando nas agendas dos grupos de trabalho os temas de segurança alimentar e nutricional, redução da pobreza e da desigualdade, entre outros. | Estados membros |
| **Parágrafo dispositivo 3** | Incentivar os Estados membros a que mantenham as cadeias de valor abertas e conectadas, a fim de que os mercados internacionais possam permanecer em funcionamento, apoiando o movimento de produtos e insumos agrícolas, que desempenham um papel fundamental para evitar a escassez de alimentos, e assim alcançar a segurança alimentar e nutricional em nível mundial; e a que as medidas de emergência relacionadas com a agricultura e os produtos agroalimentares concebidas para enfrentar a covid-19 sejam específicas, proporcionais, transparentes e temporárias e não criem barreiras desnecessárias ao comércio nem interrompam as cadeias de abastecimento de produtos para a agricultura e os produtos agroalimentares. Resolvemos limitar toda medida restritiva injustificada sobre os produtos agrícolas ou o abastecimento de alimentos. | Estados membros |
| **Parágrafo dispositivo 4** | Convidar os Estados membros, os Observadores Permanentes e outros doadores a que contribuam para o “Fundo para a Implementação do Plano de Ação da Guatemala 2019”, na medida de suas capacidades, com vistas a assegurar recursos a curtíssimo prazo para o financiamento de atividades de cooperação e assistência técnica em apoio aos esforços dos Estados membros para responder às sérias consequências da fome e da má nutrição nas Américas, agora agravadas pela pandemia de covid-19. | Estados membros  Observadores Permanentes |
| **Parágrafo dispositivo 5** | Incentivar a Secretaria-Geral a que apoie os esforços dos pequenos Estados insulares e de zonas litorâneas baixas em desenvolvimento, entre outros, para solicitar assistência técnica e, quando apropriado, assistência financeira das instituições financeiras internacionais e das agências de desenvolvimento, combinado com reformas e políticas internas, para tecnologias agrícolas novas e emergentes, incluindo a agricultura inteligente do ponto de vista climático e o apoio ao desenvolvimento de capacidades. Isso leva em conta suas áreas limitadas de terra arável, o abastecimento deficiente de água em alguns países e a importância de melhorar a segurança alimentar e nutricional das pequenas e médias empresas agrícolas familiares, a agricultura escolar, a agricultura de subsistência e a agricultura praticada por mulheres e jovens nas áreas rurais. | Secretaria-Geral |
| **Parágrafo dispositivo 6** | Solicitar à SADE, em coordenação com a Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES) e em colaboração com a SEDI e outras secretarias relevantes, que implemente esta resolução com o propósito de facilitar e fortalecer o diálogo, a cooperação, a troca de experiências, o desenvolvimento de capacidades e a assistência técnica em prol dos Estados membros no contexto sem precedentes da pandemia de covid-19. | CIDES  SEDI  SADE |
| **Parágrafo dispositivo 7** | Incentivar a Secretaria-Geral a que, por intermédio da SADE e em colaboração com a SEDI e outras secretarias relevantes, e em coordenação com o Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas (GTCC) bem como o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Agrícola do Caribe (CARDI), o Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), entre outros, desenvolva e fortaleça projetos de cooperação hemisférica para enfrentar os efeitos da pandemia de covid-19 sobre os temas da presente resolução. | SEDI  SADE |
| **Parágrafo dispositivo 8** | Solicitar à Secretaria-Geral que, por intermédio da SADE e em colaboração com a SEDI e outras secretarias relevantes, elabore e apresente a uma reunião conjunta do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) e do Conselho Permanente um relatório de acompanhamento de boas práticas e lições aprendidas pelos Estados membros, bem como recomende linhas de ação no âmbito da presente resolução. | CIDI/CP  SEDI  SADE |

**ANEXO 2**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES[[1]](#footnote-1)/**

**DA COMISSÃO DE FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2021**

Este calendário de reuniões poderá ser modificado de acordo com as necessidades do acompanhamento dos temas constates do presente Plano de Trabalho, bem como para o tratamento de outros assuntos que venham a ser submetidos à consideração da Comissão, como previsto no artigo 56 do Regulamento das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CIDI.

| **Data e hora** | **Temas** |
| --- | --- |
| Terça-feira  16 de fevereiro  14h30–14h45 | * Indicações a vice-presidente * Outros assuntos |
| Terça-feira  16 de fevereiro  14h45–17h30 | * Eleição do vice-presidente * Apresentação do projeto de plano de trabalho da Comissão * Apresentação do estado do trabalho nas áreas temáticas do CIDI:   + - * + Trabalho         + Ciência e Tecnologia         + Desenvolvimento social * Outros assuntos |
| Quarta-feira  17 de março  14h30–17h30 | * Aprovação do projeto de plano de trabalho da Comissão * Revisão do processo de reuniões ministeriais do CIDI * Revisão da resposta da SEDI à mudança do clima e ao desenvolvimento sustentável * Apresentação sobre o estado do trabalho na área temática do CIDI:   + - * + Desenvolvimento sustentável         + Apresentação do projeto de plano de trabalho da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES) * Outros assuntos |
| Quarta-feira  13 de abril  14h30–17h30 | * Revisão dos mandatos sobre segurança alimentar e nutrição * Revisão e adoção do projeto de plano de trabalho da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES) * Apresentação sobre o estado do trabalho na área temática do CIDI:   + - * + Turismo * Outros assuntos |
| Quinta-feira  13 de maio  14h30–17h30 | * Apresentação sobre a Parceria em Energia e Clima para as Americas (ECPA) * Apresentação sobre o estado do trabalho na área temática do CIDI:   + - * + Educação         + Cultura * Outros assuntos |
| Terça-feira  25 de maio  14h30–17h30 | * Revisão do processo de reuniões ministeriais do CIDI   - Revisão de formas de aprimorar as reuniões ministeriais  - Revisão do ciclo ministerial trienal   * Relatório sobre a Décima Segunda Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Portos * Relatório da Secretaria sobre a implementação das recomendações do CIDI constantes do documento CIDI/CPD/doc.200/20 rev.3, referentes às ferramentas e entidades do Sistema Interamericano para abordar a resposta a desastres naturais * Considerações sobre o método de elaboração do(s) projeto(s) de resolução * Formato proposto para o projeto de resolução *omnibus* do CIDI * Outros assuntos |
| Terça-feira  29 de junho  14h30–17h30 | * Relatório da Secretaria sobre o cumprimento dos mandatos na linha estratégica “Promover economias inclusivas e competitivas” da resolução AG/RES. 2955 (L-O/20):   + - * + MPMEs         + Prospecta Américas * Acordo sobre o método de elaboração do(s) projeto(s) de resolução * Acordo sobre o formato do(s) projeto(s) de resolução * Outros assuntos |
| Terça-feira  27 de julho  14h30–17h30 | * Revisão do calendário de reuniões ministeriais/novo calendário * Apresentação do projeto de resolução *omnibus* * Apresentação dos textos propostos pelos Estados membros * Outros assuntos |
| Terça-feira  31 de agosto  14h30–17h30 | * Negociação do projeto de resolução * Apresentação dos textos propostos pelos Estados membros * Outros assuntos |
| Terça-feira  28 de setembro  14h30–17h30 | * Acompanhamento do processo das reuniões ministeriais do CIDI * Negociação do projeto de resolução * Outros assuntos |
| Terça-feira  19 de outubro  14h30–17h30 | * Acordo sobre o projeto de resolução a ser apresentado ao CIDI * Outros assuntos |
| Terça-feira  2 de novembro  10h00–13h00 | * Qualquer assunto pendente para a Assembleia Geral |

CIDRP03127P01

1. . Quando justificado, podem ser convocadas reuniões formais ou informais adicionais não previstas neste plano. [↑](#footnote-ref-1)